

L E I ' N° 81/66

21 de dezembro de 1.966

(Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de Cr\$11.865.046 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis cruzeiros), para contabilização de despesas efetuadas nos exercícios anteriores).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

A P R O V A e eu

CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal

SANCIONO a presente lei

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um crédito Especial de Cr\$11.865.046, para pagamento de despesas apuradas em exercícios anteriores.

§único - Para a contabilização do presente crédito especial ficam apontadas os seguintes recursos:

Saldo Financeiro apontado no balanço do exercício de 1.965.....Cr\$	1.580.505
Taxa Rodoviária, diferença entre o previsto e o arrecadada.....Cr\$	1.509.000
Quota parte do Imposto de Consumo.....Cr\$	1.000.000
Eventuais.....Cr\$	2.200.000

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

31-11-61 - Pessoal Civil

Vencimentos de um professor...Cr\$ 720.000

31-20-96 - Material de Consumo

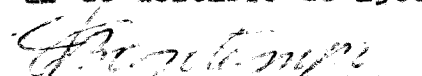
Serviços Urbanos

Lâmpadas, mudas e outros.....Cr\$ 755.541

Total dos Recursos.....Cr\$ 11.865.046

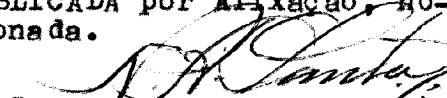
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de dezembro de 1966



Cezário Bontempo
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria Municipal e PUBLICADA por Afixação, no lugar público de costume, na data mencionada.



Nicodemos Assis Santos